ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 08 JUN 2021
Presidente

INDICAÇÃO 365 / 2021.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr° Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte medida:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com a revitalização do Parquinho localizado na Av. Frei Afonso - próximo a ponte do Rio do Saco, conforme fotos em anexo – Praia do Saco - Mangaratiba.

APROVADO
Em 08 JUN 2021
Presidente

JUSTIFICATIVA:

É certo que os parquinhos infantis são locais que favorecem muito a interação das crianças, além de estimular a prática de atividades físicas de maneira lúdica e prazerosa.

O poder público precisa proporcionar para nossas crianças espaços que favoreçam essas atividades, gerando saúde, diversão e bem-estar. E isso deve ocorrer de forma segura.

Ao visitar o local constatei que o parquinho situado na Avenida Frei Afonso, próximo ao Rio do Saco e ao Bar do Luiz Paulo, está em péssimas condições de uso, com seus brinquedos enferrujados, quebrados e oferecendo perigo às crianças e com isso as mesmas não podem utilizá-lo.

Existem brinquedos totalmente sem condições de uso. Como se pode observar através das fotos em anexo, de fato o parquinho apresenta problemas sérios que colocam em risco a integridade física das crianças.

Sendo assim, solicito a imediata interdição do já mencionado parque e a revitalização da praça para que a população do Município tenha seus momentos de lazer garantido.

E que o projeto de revitalização da praça tenha como base os objetivos de reformas dos brinquedos, condições de acessibilidade, iluminação adequada e segurança.

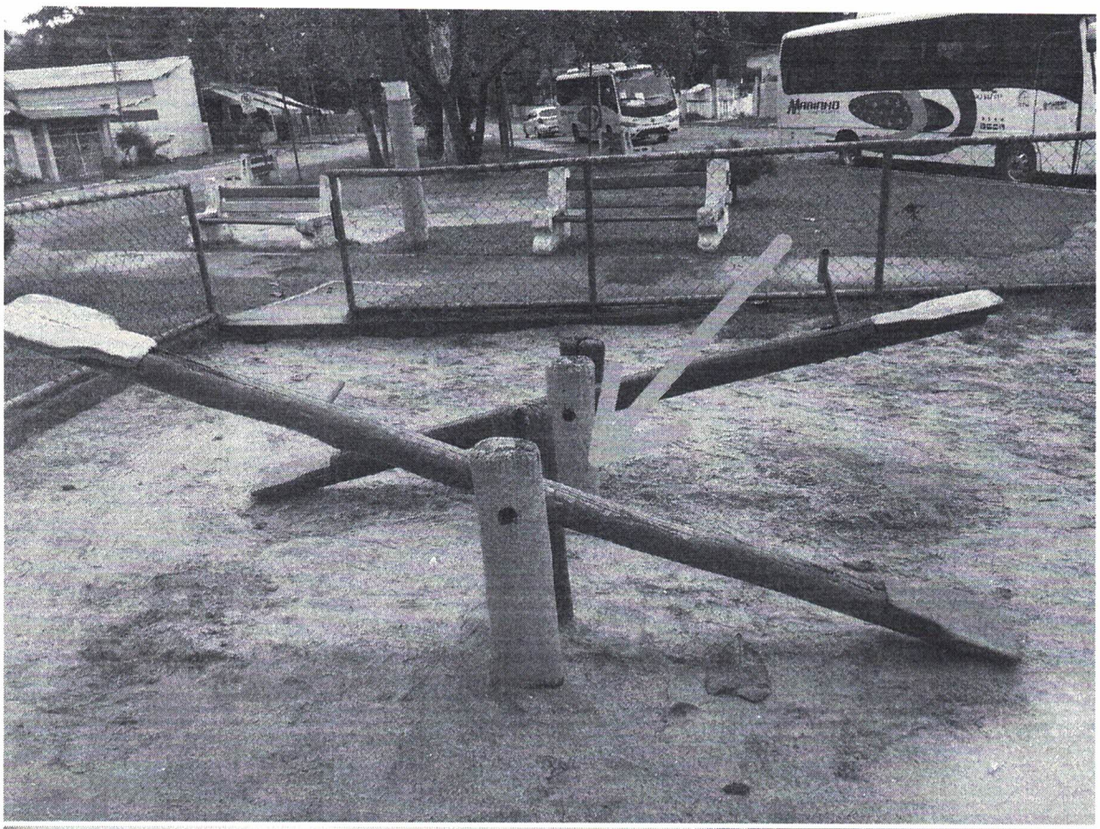
Caso não seja possível a manutenção dos brinquedos, que se proceda para a aquisição de novos brinquedos para a substituição dos inservíveis.

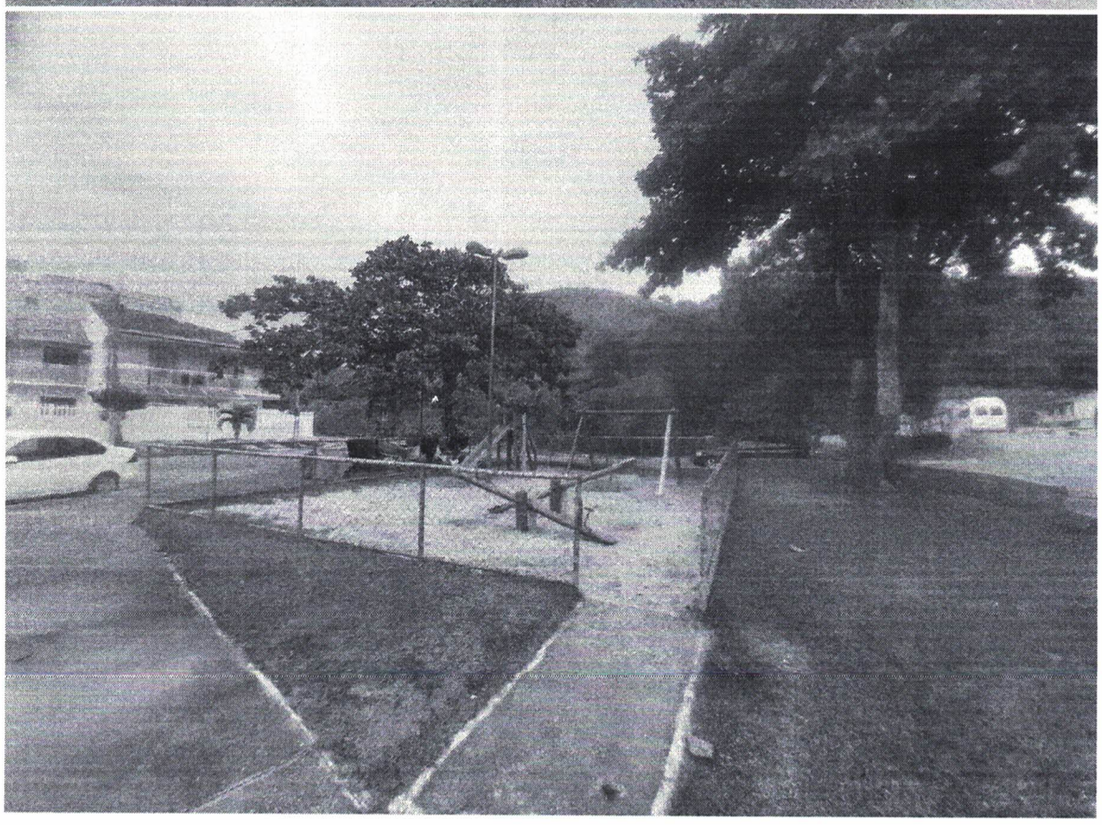
Mangaratiba, 08 de junho de 2021

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

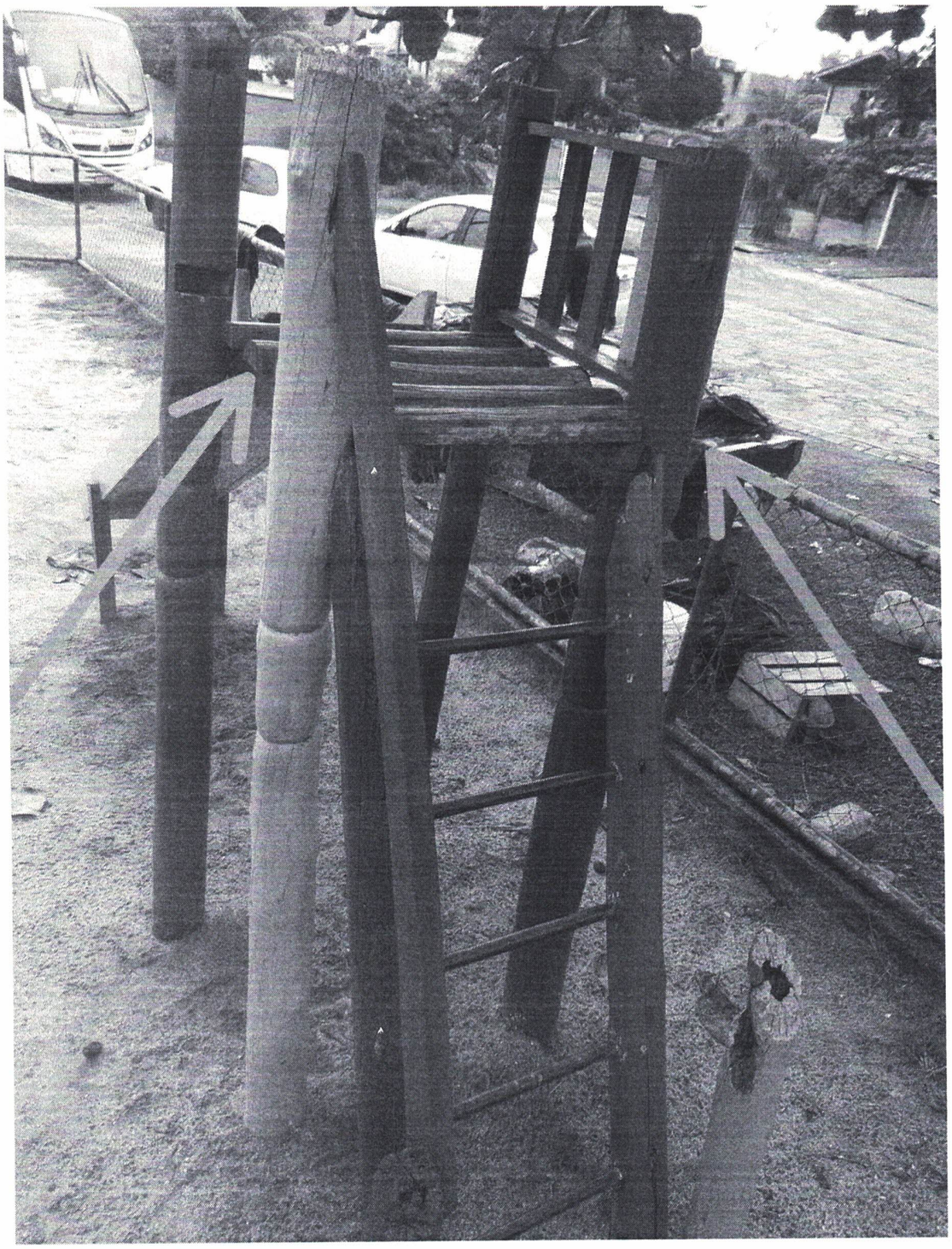
Alessandro Da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR

ANEXO I

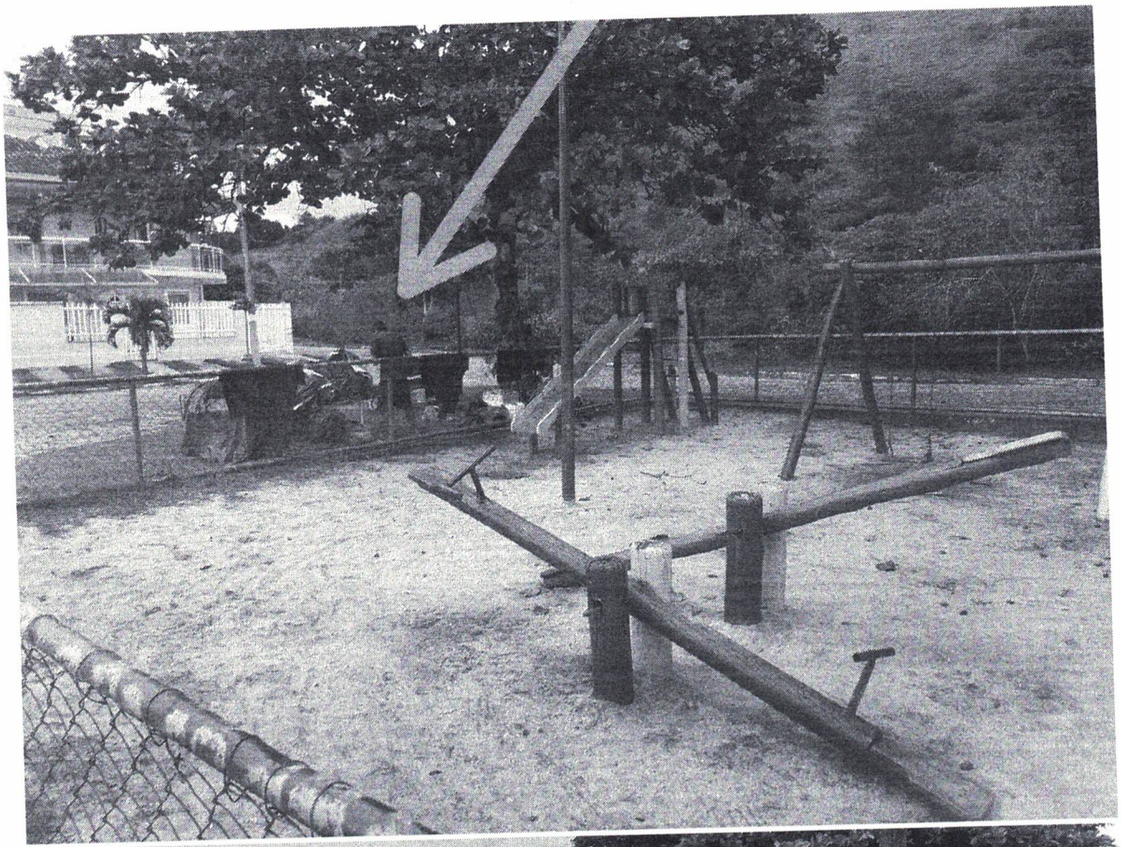


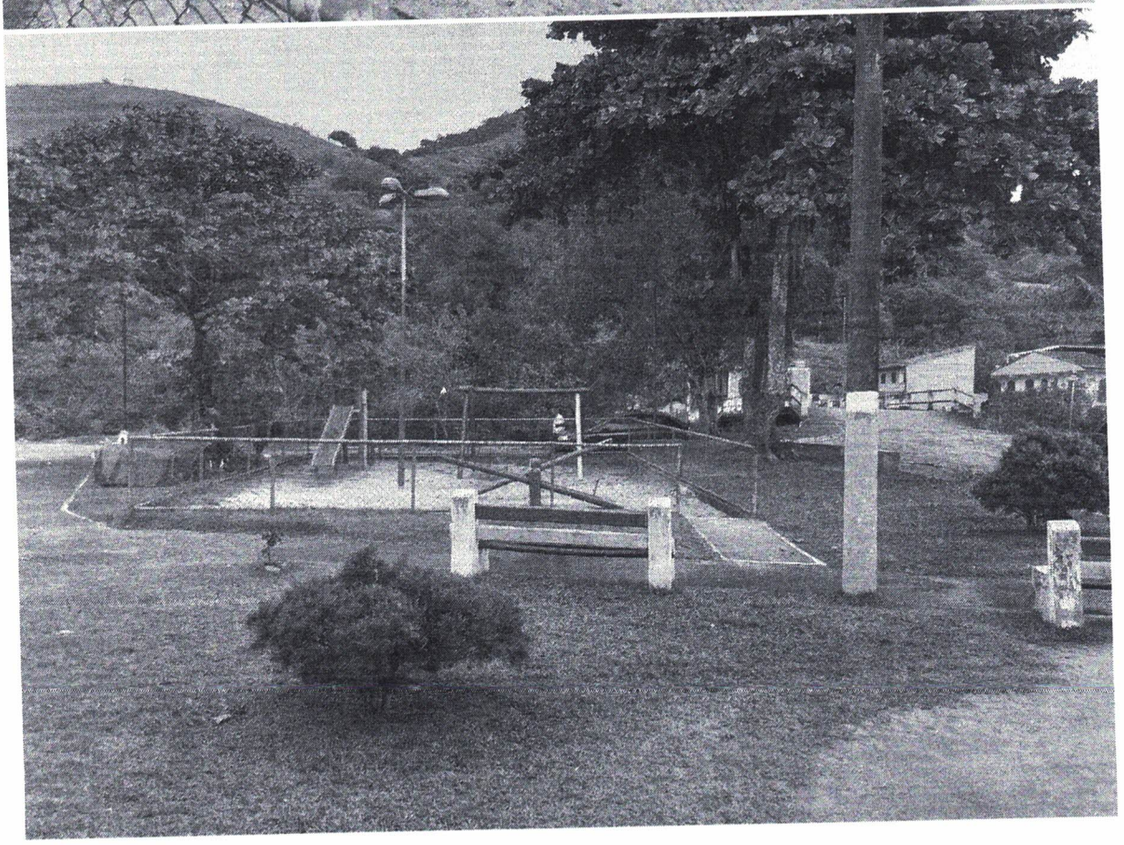


ANEXOII



ANEXO IV





ANEXO V

